



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº: 007/2016.
MODALIDADE: CONVITE.
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO.
RUA MANOEL DE SALES, S/N. CENTRO. SOBRADO - PB.
CEP: 58.342-000.
TELEFONE: (83) 3661-1080.

O ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME ACIMA QUALIFICADO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.612.553/0001-68, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE ORC, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE COMISSÃO, ÀS 08:00HS. DO DIA 07 DE JUNHO DE 2016, NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº: 007/2016. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL TUDO DE ACORDO COM ESTE INSTRUMENTO E EM OBSERVÂNCIA A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA PARA: OS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PORCIONADAS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE, CONFORME PLANILHA DISCRIMINADA NO PROCESSO.

1.0. DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: OS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PORCIONADAS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE, CONFORME PLANILHA DISCRIMINADA NO PROCESSO.

1.2. AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO ORA LICITADO, ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE DETALHADAS NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTES INSTRUMENTOS.

1.3. A CONTRATAÇÃO ACIMA DESCRITA, QUE SERÁ PROCESSADA NOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUE O ACOMPANHAM, QUANDO FOR O CASO, JUSTIFICA-SE: PELA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONTINUADAS PARA A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES PERTINENTES, VISANDO À MAXIMIZAÇÃO DOS RECURSOS EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS PROGRAMADOS, CONSIDERADAS AS DIRETRIZES E METAS DEFINIDAS NAS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO APROVADAS.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. OS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER ENTREGUES A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATÉ ÀS 08:00HS. DO DIA 07 DE JUNHO DE 2016, NO ENDEREÇO CONSTANTE DO PREÂMBULO DESTES INSTRUMENTOS. NESTE MESMO LOCAL, DATA E HORÁRIO SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS REFERIDOS ENVELOPES.

2.2. INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTA LICITAÇÃO, SERÃO PRESTADOS NOS HORÁRIOS NORMAIS DE EXPEDIENTE: DAS 08:00 AS 12:00 HORAS.

2.3. É FACULTADO A QUALQUER PESSOA - CIDADÃO OU LICITANTE - IMPUGNAR, SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU PROVIDÊNCIAS, REFERENTES AO ATO CONVOCATÓRIO DESTES CERTAMES, SE MANIFESTADAS POR ESCRITO E DIRIGIDA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PROTOCOLIZANDO O ORIGINAL ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DA DATA FIXADA PARA REALIZAÇÃO DA RESPECTIVA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, NOS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE ACIMA INDICADO, EXCLUSIVAMENTE NO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUINTE ENDEREÇO: RUA MANOEL DE SALES, S/N. CENTRO. SOBRADO - PB. CEP: 58.342-000.

2.4. CABERÁ A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AUXILIADO PELOS SETORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, DECIDIR SOBRE A RESPECTIVA PETIÇÃO, RESPONDENDO AO INTERESSADO NO PRAZO DE ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, CONSIDERADOS DA DATA EM QUE FOI PROTOCOLIZADO O PEDIDO.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. AOS PARTICIPANTES, SERÃO FORNECIDOS OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SERÁ FEITA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E QUANDO FOR O CASO, MEDIANTE O RECOLHIMENTO DA QUANTIA ABAIXO INDICADA, CORRESPONDENTE AO CUSTO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA DOS ELEMENTOS: FORNECIDO GRATUITAMENTE.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. ESTA LICITAÇÃO REGER-SE-Á PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO ORA LICITADO, CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS E AS NECESSIDADES DO ORÇ, E QUE ADMITE PRORROGAÇÃO NOS CASOS PREVISTOS PELA LEI 8.666/93, ESTÁ ABAIXO INDICADO E SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS:

DA PRESTAÇÃO: IMEDIATA.

5.2. AS DESPESAS DECORRENTES DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - 3.3.90.39/02.020 - 3.3.90.39/02.030 - 3.3.90.39/02.050 - 3.3.90.39/02.060 - 3.3.90.39/02.120 - 3.3.90.39/02.070 - 3.3.90.39/02.080 - 3.3.90.39/02.090 - 3.3.90.39/02.110 - 3.3.90.39/02.100 - 3.3.90.39/02.140 - 3.3.90.39.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA CERTAME, ALÉM DOS LICITANTES CONVIDADOS, OS DEMAIS INTERESSADOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO ORÇ, NA CORRESPONDENTE ESPECIALIDADE PERTINENTE AO SEU OBJETO, QUE MANIFESTAREM INTERESSE COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. OS PROPONENTES DEVERÃO ENTREGAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 (DOIS) ENVELOPES FECHADOS INDICANDO, RESPECTIVAMENTE, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS NOS TERMOS DEFINIDOS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

6.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR OS INTERESSADOS QUE SE ENCONTREM SOB O REGIME FALIMENTAR, EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS, NEM AQUELES QUE TENHAM SIDO DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU QUE ESTEJAM CUMPRINDO A SANÇÃO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ORÇ.

6.3. NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS ENVIADOS VIA POSTAL. HIPÓTESE EM QUE OS RESPECTIVOS ENVELOPES NÃO SERÃO ACEITOS E O LICITANTE, PORTANTO, DESCONSIDERADO PARA EFEITO DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

6.4. QUANDO OBSERVADA A OCORRÊNCIA DA ENTREGA APENAS DOS ENVELOPES JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEM A PERMANÊNCIA DE REPRESENTANTE CREDENCIADO NA RESPECTIVA SESSÃO PÚBLICA, É FACULTADO AO LICITANTE, NÃO SENDO CONDIÇÃO PARA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUA HABILITAÇÃO, A INCLUSÃO NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, DA DECLARAÇÃO EXPRESSA DE RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO E AO PRAZO CORRESPONDENTE RELATIVO À FASE DE HABILITAÇÃO, CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME, PREVISTO NO ART. 43, III, DA LEI 8.666/93, CONFORME MODELO - ANEXO III.

6.5.É VEDADA À PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.PARA MANIFESTAR-SE EM SEU NOME DURANTE AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ÀS LICITANTES PODERÃO CREDENCIAR UM REPRESENTANTE, OBEDECENDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

7.1.1.TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: (SÓCIO OU DIRIGENTE) DEVERÁ IDENTIFICAR-SE, EXIBINDO O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) E DO RESPECTIVO ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL OU, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM ORIGINAL, NESTA ETAPA, SERÃO REPRODUZIDAS CÓPIAS, QUE FARÃO PARTE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

7.1.2.TRATANDO-SE DE PROCURADOR: DEVERÁ IDENTIFICAR-SE, EXIBINDO O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) ACOMPANHADA DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE PROCURAÇÃO OU CARTA DE CREDENCIAMENTO, COM FIRMA RECONHECIDA, COM PODERES ESPECÍFICOS PARA O PROCURADOR TOMAR QUALQUER DECISÃO RELATIVA A TODAS ÀS FASES DO CERTAME, SEM EXCEÇÃO DE NENHUMA, INCLUSIVE FORMULAR VERBALMENTE NOVAS PROPOSTAS DE PREÇO, MANIFESTAR APÓS A DECLARAÇÃO DO VENCEDOR, IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO, ASSINAR A ATA DA SESSÃO, ENFIM, PODENDO, PARA TANTO, PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO MANDATO, NÃO PODENDO SUBSTABELECEER OS PODERES RECEBIDOS. A PROCURAÇÃO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA, DO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, OU DOCUMENTO HÁBIL, COMPROVANDO A CAPACIDADE DO(S) OUTORGANTE(S) PARA CONSTITUIR PROCURADOR COM OS PODERES EXIGIDOS. DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS, NESTA ETAPA, SERÃO REPRODUZIDAS CÓPIAS, QUE FARÃO PARTE DO PROCESSO LICITATÓRIO;

7.2.CADA LICITANTE CREDENCIARÁ APENAS UM REPRESENTANTE QUE SERÁ O ÚNICO ADMITIDO A INTERVIR NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E A RESPONDER EM NOME DA REPRESENTADA POR TODOS OS ATOS E EFEITOS PREVISTOS NESTE EDITAL;

7.3.É VEDADA A REPRESENTAÇÃO DE MAIS DE UMA EMPRESA POR UMA MESMA PESSOA;

7.4.A NÃO APRESENTAÇÃO OU INCORREÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, BEM COMO O NÃO COMPARECIMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL À SESSÃO, APENAS PREJUDICARÁ A PARTICIPAÇÃO DE TAL LICITANTE NAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO IMPOSSIBILITARÁ A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO; SALVO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO VÁLIDO NO TRANSCORRER DA SESSÃO, QUE HABILITARÁ O REPRESENTANTE PARA OS ATOS POSTERIORES A ENTREGA DESSE DOCUMENTO.

7.5.O NÃO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE IMPEDIRÁ QUALQUER PESSOA PRESENTE DE SE MANIFESTAR E RESPONDER PELA LICITANTE, SEM PREJUÍZO DO DIREITO DE OFERECIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

7.6.OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES DEVERÃO PERMANECER NO LOCAL DA SESSÃO ATÉ A CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS INCLUSIVE ASSINANDO A ATA E DOCUMENTOS RESPECTIVOS, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE INTERPOR RECURSO.

7.7.FICAM ASSEGURADAS ÀS LICITANTES, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE JUNTADA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NESTE ÍTEM, A INDICAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO SEU REPRESENTANTE JUNTO AO PROCESSO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.8. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESA QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO FUNCIONÁRIO OU DIRIGENTE, BEM COMO PESSOAL TERCEIRIZADO E MEMBROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO.

7.9. COMPROVAÇÃO DE QUE O LICITANTE SE ENQUADRA NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO CONSIDERADA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E RECEBENDO, PORTANTO, TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICANDO NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. TAL COMPROVAÇÃO PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, A CRITÉRIO DO LICITANTE: A) DECLARAÇÃO EXPRESSA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA E POR PROFISSIONAL DA ÁREA CONTÁBIL, DEVIDAMENTE HABILITADO; B) CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DO LICITANTE OU EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. A AUSÊNCIA DA REFERIDA DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA NÃO É SUFICIENTE MOTIVO PARA A INABILITAÇÃO DO LICITANTE, APENAS PERDERÁ, DURANTE O PRESENTE CERTAME, O DIREITO AO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DISPENSADO A (ME) OU (EPP), PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, DEVERÃO SER APRESENTADOS EM 01 (UMA) VIA, DENTRO DE ENVELOPE LACRADO, CONTENDO AS SEGUINTE INDICAÇÕES NO ANVERSO:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - CONVITE Nº: 007/2016.

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE ELEMENTOS:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE JURÍDICA:

8.2.1. REGISTRO COMERCIAL E SUAS ALTERAÇÕES, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL: OU

8.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS ADITIVOS EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, E EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES; OU

8.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES SIMPLES, ACOMPANHADA DE PROVA DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.4. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ).

8.2.5. REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. (PORTARIA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

8.2.6. CERTIDÕES NEGATIVAS DAS FAZENDAS ESTADUAL E MUNICIPAL DA SEDE DO LICITANTE OU OUTRO EQUIVALENTE NA FORMA DA LEI.

8.2.7. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS-CRF, APRESENTANDO A CORRESPONDENTE CERTIDÃO FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RESPECTIVAMENTE.

8.2.8. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943.

8.2.9. DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93; DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À PARTICIPAÇÃO NA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO; E DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME MODELO - ANEXO II.

8.2.10. TERMO DE RENÚNCIA, CASO O PARTICIPANTE ENVIE APENAS SEUS ENVELOPES, SEM REPRESENTANTE CREDENCIADO E DESEJAR RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO E AO PRAZO RESPECTIVO RELATIVO À FASE DE HABILITAÇÃO, CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, CONFORME MODELO - ANEXO III.

8.3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

8.3.1. COMPROVAÇÃO DE QUE O LICITANTE SE ENQUADRA NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E RECEBENDO, PORTANTO, TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICANDO NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. TAL COMPROVAÇÃO PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, A CRITÉRIO DO LICITANTE: A) DECLARAÇÃO EXPRESSA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA E POR PROFISSIONAL DA ÁREA CONTÁBIL, DEVIDAMENTE HABILITADO; B) CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DO LICITANTE OU EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. A AUSÊNCIA DA REFERIDA DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA NÃO É SUFICIENTE MOTIVO PARA A INABILITAÇÃO DO LICITANTE, APENAS PERDERÁ, DURANTE O PRESENTE CERTAME, O DIREITO AO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DISPENSADO A ME OU EPP, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

8.4. PESSOA FÍSICA:

8.4.1. CÓPIA DA IDENTIDADE.

8.4.2. CÓPIA DO CPF.

8.4.3. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

8.4.4. REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. (PORTARIA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

8.4.5. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943.

8.4.6. CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO LICITANTE OU OUTRO EQUIVALENTE NA FORMA DA LEI.

8.4.7. DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93; DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO; E DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME MODELO - ANEXO II.

8.4.8. TERMO DE RENÚNCIA, CASO O PARTICIPANTE ENVIE APENAS SEUS ENVELOPES, SEM REPRESENTANTE CREDENCIADO E DESEJAR RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO E AO PRAZO RESPECTIVO RELATIVO À FASE DE HABILITAÇÃO, CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, CONFORME MODELO - ANEXO III.

8.5. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ORGANIZADOS NA ORDEM DESCRITA NESTE INSTRUMENTO, PRECEDIDOS POR UM ÍNDICE CORRESPONDENTE, PODENDO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, QUANDO FOR O CASO. (DEVENDO FAZÊ-LO POR ANTECEDÊNCIA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS). ESTANDO PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SEM CONTER BORRÕES, RASURAS, EMENDAS OU ENTRELINHAS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, E ENCERRADOS EM ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO E



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INDEVASSÁVEL. POR SER APENAS UMA FORMALIDADE QUE VISA FACILITAR OS TRABALHOS, A AUSÊNCIA DO ÍNDICE DE QUE TRATA ESTE ITEM, NÃO INABILITARÁ O LICITANTE.

8.6.A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO, O SEU VENCIMENTO, A AUSÊNCIA DAS CÓPIAS DEVIDAMENTE AUTENTICADAS OU DAS VIAS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU DA PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO NA IMPRENSA OFICIAL, A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FORA DO ENVELOPE ESPECÍFICO, TORNARÁ O RESPECTIVO LICITANTE INABILITADO. QUANDO O DOCUMENTO FOR OBTIDO VIA INTERNET SUA LEGALIDADE SERÁ COMPROVADA NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS CORRESPONDENTES. PODERÃO SER UTILIZADOS, A CRITÉRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS CADASTRAIS DE FORNECEDORES, CONSTANTES DOS ARQUIVOS DO ORC, PARA COMPROVAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE ELEMENTOS APRESENTADOS PELOS LICITANTES, QUANDO FOR O CASO.

9.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1.A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 01 (UMA) VIA, DENTRO DE ENVELOPE LACRADO, CONTENDO AS SEGUINTE INDICAÇÕES NO ANVERSO:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - CONVITE Nº: 007/2016.

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE ELEMENTOS:

9.2.PROPOSTA ELABORADA EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTO E SEUS ELEMENTOS - ANEXO I -, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA QUANDO FOR O CASO, DEVIDAMENTE ASSINADA POR SEU REPRESENTANTE, CONTENDO NO CORRESPONDENTE GLOBAL COTADO: DISCRIMINAÇÃO, MARCA E/OU MODELO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS SE NECESSÁRIO, O QUANTITATIVO E OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXPRESSOS EM ALGARISMOS.

9.3.SERÁ COTADO UM ÚNICO PREÇO, MARCA, MODELO PARA CADA GLOBAL, COM A UTILIZAÇÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS. INDICAÇÕES EM CONTRÁRIO ESTÃO SUJEITAS A CORREÇÕES OBSERVANDO-SE OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

9.3.1.FALTA DE DÍGITOS: SERÃO ACRESCIDOS ZEROS;

9.3.2.EXCESSO DE DÍGITOS: SENDO O PRIMEIRO DÍGITO EXCEDENTE MENOR QUE 5, TODO O EXCESSO SERÁ SUPRIMIDO, CASO CONTRÁRIO HAVERÁ O ARREDONDAMENTO DO DÍGITO ANTERIOR PARA MAIS E OS DEMAIS ITENS EXCEDENTES SUPRIMIDOS.

9.4.NO CASO DE AQUISIÇÃO DE BENS, A QUANTIDADE MÍNIMA DE UNIDADES A SER COTADA, POR GLOBAL, NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 100% DA ESTIMATIVA DETALHADA NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NÃO DESCLASSIFICA AUTOMATICAMENTE A PROPOSTA APENAS O RESPECTIVO GLOBAL SERÁ DESCONSIDERADO.

9.5.A PROPOSTA DEVERÁ SER REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM MOEDA NACIONAL, ELABORADA COM CLAREZA, SEM ALTERNATIVAS, RASURAS, EMENDAS E/OU ENTRELINHAS. SUAS FOLHAS RUBRICADAS E A ÚLTIMA DATADA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, COM INDICAÇÃO: DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM ALGARISMOS, DOS PRAZOS DA PRESTAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS, E OUTRAS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES PERTINENTES QUE O LICITANTE JULGAR NECESSÁRIAS.

9.6.EXISTINDO DISCREPÂNCIA ENTRE O PREÇO UNITÁRIO E O VALOR TOTAL, RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO PELA QUANTIDADE, O PREÇO UNITÁRIO PREVALECERÁ.

9.7.FICA ESTABELECIDO QUE HAVENDO DIVERGÊNCIA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA UM MESMO PRODUTO OU SERVIÇO, PREVALECERÁ O DE MENOR VALOR.

9.8.NO CASO DE ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS DA PROPOSTA FEITAS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DECORRENTES EXCLUSIVAMENTE DE INCORREÇÕES NA UNIDADE DE MEDIDA UTILIZADA, OBSERVADA A DEVIDA PROPORCIONALIDADE, BEM COMO NA MULTIPLICAÇÃO E/OU SOMA DE VALORES, PREVALECERÁ O VALOR CORRIGIDO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.9.A NÃO INDICAÇÃO NA PROPOSTA DOS PRAZOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO OU DE SUA VALIDADE, FICARÁ SUBENTENDIDO QUE O LICITANTE ACEITOU INTEGRALMENTE AS DISPOSIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E, PORTANTO, SERÃO CONSIDERADAS AS DETERMINAÇÕES NELE CONTIDAS PARA AS REFERIDAS EXIGÊNCIAS NÃO SENDO SUFICIENTE MOTIVO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA RESPECTIVA PROPOSTA.

9.10.É FACULTADO AO LICITANTE, APRESENTAR A PROPOSTA NO PRÓPRIO MODELO FORNECIDO PELO ORC, DESDE QUE ESTEJA DEVIDAMENTE PREENCHIDO.

9.11.NAS LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS O PARTICIPANTE INDICARÁ A ORIGEM DOS PRODUTOS OFERTADOS. A EVENTUAL FALTA DA REFERIDA INDICAÇÃO NÃO DESCLASSIFICARÁ O LICITANTE.

9.12.SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE DEIXAREM DE ATENDER AS DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.SERÁ DECLARADO VENCEDOR DESTE CERTAME O LICITANTE QUE, ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE INSTRUMENTO, APRESENTAR PROPOSTA COM MENOR VALOR UNITÁRIO NO CORRESPONDENTE GLOBAL COTADO, RELACIONADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2.HAVENDO IGUALDADE DE VALORES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, E APÓS OBEDECIDO O DISPOSTO NOS ARTS. 44 E 45 DAS LEI COMPLEMENTAR 123/06 E NO ART. 3º, §2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93, A CLASSIFICAÇÃO SE FARÁ ATRAVÉS DE SORTEIO.

10.3.NA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ ASSEGURADA, COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

10.4.PARA EFEITO DO DISPOSTO NESTE INSTRUMENTO, ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

10.5.OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE CONFORME ACIMA DEFINIDA, PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

10.5.1.A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO;

10.5.2.NÃO OCORRENDO A CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DO ITEM ANTERIOR, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS REMANESCENTES QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA SITUAÇÃO DE EMPATE ACIMA DEFINIDA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO;

10.5.3.NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO COMO SITUAÇÃO DE EMPATE, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA.

10.6.NA HIPÓTESE DE NÃO-CONTRATAÇÃO NOS TERMOS ACIMA PREVISTOS, EM QUE FOI OBSERVADA A SITUAÇÃO DE EMPATE E ASSEGURADO O TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME.

10.7.A SITUAÇÃO DE EMPATE, NA FORMA ACIMA DEFINIDA, SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DOS TRABALHOS SERÁ OBSERVADA UMA TOLERÂNCIA DE 15 (QUINZE) MINUTOS APÓS O HORÁRIO FIXADO. ENCERRADO O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, NENHUM OUTRO SERÁ ACEITO.

11.2.DECLARADA ABERTA À SESSÃO PÚBLICA PELO PRESIDENTE DA CPL, SERÁ EFETUADO O DEVIDO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS. SOMENTE PARTICIPARÁ ATIVAMENTE DA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REUNIÃO UM REPRESENTANTE DE CADA LICITANTE, PODENDO, NO ENTANTO, SER ASSISTIDA POR QUALQUER PESSOA QUE SE INTERESSAR.

11.3.O NÃO COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DE QUALQUER DOS LICITANTES NÃO IMPEDIRÁ A EFETIVAÇÃO DA REUNIÃO, SENDO QUE, A SIMPLES PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPLICA NA TOTAL ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

11.4.EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS ENVELOPES OU DE QUALQUER ELEMENTO EXIGIDO E NÃO APRESENTADO NA REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO DAS HABILITAÇÕES.

11.5.A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RECEBERÁ DE CADA REPRESENTANTE OS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, E RUBRICARÁ JUNTAMENTE COM OS PARTICIPANTES OS FECHOS DO SEGUNDO.

11.6.POSTERIORMENTE ABRIRÁ OS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO, RUBRICARÁ O SEU CONTEÚDO E SOLICITARÁ DOS LICITANTES QUE EXAMINEM A DOCUMENTAÇÃO NELES CONTIDA. QUAISQUER IMPUGNAÇÕES LEVANTADAS DEVERÃO SER COMUNICADAS A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE ÀS CONSIGNARÁ NA ATA DE REUNIÃO.

11.7.PROSSEGUINDO OS TRABALHOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANALISARÁ OS DOCUMENTOS E AS OBSERVAÇÕES PORVENTURA FORMULADAS PELOS LICITANTES, DANDO-LHES CIÊNCIA, EM SEGUIDA, DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTRETANTO, SE ASSIM JULGAR NECESSÁRIO, PODERÁ DIVULGAR O RESULTADO NUMA NOVA REUNIÃO, REGISTRANDO-SE NA ATA, OU MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL OU AINDA EMITINDO AVISO POR ESCRITO, OBSERVADA, NESTES CASOS, A DEVIDA ANTECEDÊNCIA NECESSÁRIA - NÃO INFERIOR A 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

11.8.OCORRENDO À DESISTÊNCIA EXPRESSA DOS LICITANTES AO DIREITO DE RECORRER NA FASE DE HABILITAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 43, III, DA LEI 8.666/93, NA MESMA SESSÃO PODERÁ HAVER A ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS, CASO CONTRÁRIO SERÁ MARCADA NOVA DATA, COM OBSERVÂNCIA AO PRAZO RECURSAL ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

11.9.O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDAMENTE FECHADO E LACRADO, SERÁ DEVOLVIDO AO LICITANTE INABILITADO, DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS SUA DENEGAÇÃO.

11.10.ENCERRADA A FASE DE HABILITAÇÃO E OBSERVADOS OS DITAMES DESTES INSTRUMENTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCEDERÁ ENTÃO À ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS DOS PROPONENTES DECLARADOS HABILITADOS, RUBRICARÁ O SEU CONTEÚDO E FACULTARÁ O EXAME DA DOCUMENTAÇÃO NELES CONTIDAS A TODOS OS PARTICIPANTES, OS QUAIS PODERÃO EFETUAR IMPUGNAÇÕES, DEVIDAMENTE CONSIGNADAS NA ATA DE REUNIÃO, QUANDO FOR O CASO.

11.11.A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXAMINARÁ OS ELEMENTOS APRESENTADOS, AS OBSERVAÇÕES EVENTUALMENTE APONTADAS, DECLARANDO, EM SEGUIDA, VENCEDOR O LICITANTE QUE, ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS E CONSIDERADOS OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NESTE INSTRUMENTO, APRESENTAR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O ORC.

11.12.DA REUNIÃO LAVRAR-SE-Á ATA CIRCUNSTANCIADA, NA QUAL SERÃO REGISTRADAS TODAS AS OCORRÊNCIAS E QUE, AO FINAL, SERÁ ASSINADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E LICITANTES PRESENTES.

11.13.EM DECORRÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DO CONTRATO, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE PROCEDIMENTO:

11.13.1.AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, DENTRE OS DOCUMENTOS ENUMERADOS NESTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO E INTEGRANTES DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO;

11.13.2.HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE O LICITANTE FOR DECLARADO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO ORC, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DAS EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA; (REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N°. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES).

11.14.A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO ACIMA PREVISTO, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81, DA LEI 8.666/93, SENDO FACULTADO AO ORC CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.HAVENDO PROPOSTA COM VALOR UNITÁRIO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL NOS TERMOS DO ART. 48, II, DA LEI 8.666/93, O MESMO SERÁ DESCONSIDERADO. ESTA OCORRÊNCIA NÃO DESCLASSIFICA AUTOMATICAMENTE A PROPOSTA, QUANDO FOR O CASO, APENAS O GLOBAL CORRESPONDENTE, RELACIONADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA -, NA COLUNA CÓDIGO.

12.2.O VALOR ESTIMADO QUE O ORC SE PROPÕE A PAGAR PELO OBJETO ORA LICITADO - VALOR DE REFERÊNCIA - ESTÁ INDICADO NO RESPECTIVO ELEMENTO DESTES INSTRUMENTO - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.DOS ATOS DECORRENTES DESTES PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CABERÃO RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DE 21 DE JULHO DE 1993.

13.2.O RECURSO SERÁ DIRIGIDO À AUTORIDADE SUPERIOR DO ORC, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVENDO SER PROTOCOLIZADO O ORIGINAL, NOS HORÁRIOS NORMAIS DE EXPEDIENTE DAS 08:00 AS 12:00 HORAS, EXCLUSIVAMENTE NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA MANOEL DE SALES, S/N. CENTRO. SOBRADO - PB. CEP: 58.342-000.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.CONCLUÍDO O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, A COMISSÃO EMITIRÁ RELATÓRIO CONCLUSIVO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO CERTAME, REMETENDO-O A AUTORIDADE SUPERIOR DO ORC, JUNTAMENTE COM OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PROCESSO, NECESSÁRIOS À HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA RESPECTIVA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO.

14.2.A AUTORIDADE SUPERIOR PODERÁ, NO ENTANTO, TENDO EM VISTA SEMPRE A DEFESA DOS INTERESSES DO ORC, DISCORDAR E DEIXAR DE HOMOLOGAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RESULTADO APRESENTADO PELA COMISSÃO, REVOGAR OU CONSIDERAR NULA A LICITAÇÃO, DESDE QUE APRESENTE A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESGUARDADOS OS DIREITOS DOS LICITANTES.

15.0.DO CONTRATO

15.1.APÓS A HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR DO ORC, O LICITANTE VENCEDOR SERÁ NOTIFICADO PARA, DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, ASSINAR O RESPECTIVO CONTRATO, QUANDO FOR O CASO, ELABORADO EM CONFORMIDADE COM AS MODALIDADES PERMITIDAS PELA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PODENDO O MESMO SOFRER ALTERAÇÕES NA FORMA DEFINIDA PELA REFERIDA LEI.

15.2.NÃO ATENDENDO À CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO, E OCORRENDO ESTA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA, O LICITANTE PERDERÁ TODOS OS DIREITOS QUE PORVENTURA TENHA OBTIDO COMO VENCEDOR DA LICITAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3.É PERMITIDO AO ORC, NO CASO DO LICITANTE VENCEDOR NÃO COMPARECER PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E SUCESSIVAMENTE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO DO LICITANTE VENCEDOR.

15.4.O CONTRATO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER ASSINADO PELO LICITANTE VENCEDOR, PODERÁ SER ALTERADO, UNILATERALMENTE PELO CONTRATANTE OU POR ACORDO ENTRE AS PARTES, NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 65 E SERÁ RESCINDIDO, DE PLENO DIREITO, CONFORME O DISPOSTO NOS ARTS. 77, 78 E 79 DA LEI 8.666/93.

15.5.O CONTRATADO FICA OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, E, NO CASO DE REFORMA DE EQUIPAMENTO, ATÉ O LIMITE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA SEUS ACRÉSCIMOS.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A RECUSA INJUSTA EM DEIXAR DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E PRECEITOS LEGAIS, SUJEITARÁ O CONTRATADO, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, ÀS SEGUINTE PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 86 E 87 DA LEI 8.666/93: A - ADVERTÊNCIA; B - MULTA DE MORA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) APLICADA SOBRE O VALOR DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA, NO INÍCIO OU NA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO; C - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO; D - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS; E - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA SUA REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE; F - SIMULTANEAMENTE, QUALQUER DAS PENALIDADES CABÍVEIS FUNDAMENTADAS NA LEI 8.666/93.

16.2.SE O VALOR DA MULTA OU INDENIZAÇÃO DEVIDA NÃO FOR RECOLHIDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A COMUNICAÇÃO AO CONTRATADO, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCONTADO DA PRIMEIRA PARCELA DO PAGAMENTO A QUE O CONTRATADO VIER A FAZER JUS, ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, OU, QUANDO FOR O CASO, COBRADO JUDICIALMENTE.

16.3.APÓS A APLICAÇÃO DE QUAISQUER DAS PENALIDADES PREVISTAS, REALIZAR-SE-Á COMUNICAÇÃO ESCRITA AO CONTRATADO, E PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL, EXCLUÍDAS AS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA DE MORA QUANDO FOR O CASO, CONSTANDO O FUNDAMENTO LEGAL DA PUNIÇÃO, INFORMANDO AINDA QUE O FATO SERÁ REGISTRADO NO CADASTRO CORRESPONDENTE.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O RECEBIMENTO OU A COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO PELO ORC DO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS SUAS CARACTERÍSTICAS, SE FARÁ MEDIANTE RECIBO OU EQUIVALENTE EMITIDO POR FUNCIONÁRIO OU COMISSÃO ESPECÍFICA DEVIDAMENTE DESIGNADOS, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUANTIDADE, QUALIDADE E OUTROS ASPECTOS INERENTES NOS TERMOS DESTES INSTRUMENTO, DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES, E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MEDIANTE PROCESSO REGULAR E EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO ORC, DA SEGUINTE MANEIRA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TOTAL DOS SERVIÇOS SOLICITADO.

18.2.O DESEMBOLSO MÁXIMO DO PERÍODO, NÃO SERÁ SUPERIOR AO VALOR DO RESPECTIVO ADIMPLENTO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA APROVADO, QUANDO FOR O CASO, E SEMPRE EM CONFORMIDADE COM A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.3. NENHUM VALOR SERÁ PAGO AO CONTRATADO ENQUANTO PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA QUE LHE FOR IMPOSTA, EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA, A QUAL PODERÁ SER COMPENSADA COM O PAGAMENTO PENDENTE, SEM QUE ISSO GERE DIREITO A ACRÉSCIMO DE QUALQUER NATUREZA.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. OS PREÇOS CONTRATADOS SÃO FIXOS PELO PERÍODO DE UM ANO, EXCETO PARA OS CASOS PREVISTOS NO ART. 65, §§ 5º E 6º, DA LEI 8.666/93.

19.2. OCORRENDO O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PODERÁ SER RESTABELECID A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI 8.666/93, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E REQUERIMENTO EXPRESSO DO CONTRATADO.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. NÃO SERÁ DEVIDA AOS PROPONENTES PELA ELABORAÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CERTAME, QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO.

20.2. NENHUMA PESSOA FÍSICA, AINDA QUE CREDENCIADA POR PROCURAÇÃO LEGAL, PODERÁ REPRESENTAR MAIS DE UMA LICITANTE.

20.3. A PRESENTE LICITAÇÃO SOMENTE PODERÁ VIR A SER REVOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, OU ANULADA NO TODO OU EM PARTE, POR ILEGALIDADE, DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, MEDIANTE PARECER ESCRITO E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO.

20.4. CASO AS DATAS PREVISTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PRESENTE LICITAÇÃO SEJAM DECLARADAS FERIADO, E NÃO HAVENDO RATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO, FICAM TRANSFERIDOS AUTOMATICAMENTE PARA O 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO LOCAL E HORA ANTERIORMENTE PREVISTOS.

20.5. OCORRENDO A SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS, SE O CONTRATADO JÁ HOUVER ADQUIRIDO OS MATERIAIS E POSTOS NO LOCAL DE TRABALHO, OS MESMOS DEVERÃO SER PAGOS PELO ORC, PELO PREÇO DE AQUISIÇÃO REGULARMENTE COMPROVADO, DESDE QUE SEJAM DE BOA QUALIDADE E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

20.6. OS PREÇOS UNITÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS SURGIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SERÃO PROPOSTOS PELO CONTRATADO E SUBMETIDOS À APRECIACÃO DO ORC. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS SERÁ REGULADA PELAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

20.7. O ORC POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA OU TÉCNICA, SE RESERVA NO DIREITO DE PARALISAR A QUALQUER TEMPO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CIENTIFICANDO DEVIDAMENTE O CONTRATADO.

20.8. DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR PERANTE O ORC NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, AQUELE QUE, TENDO-O ACEITADO SEM OBJEÇÃO, VENHA A APRESENTAR, DEPOIS DO JULGAMENTO, FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE O VICIARAM HIPÓTESE EM QUE TAL COMUNICADO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO.

20.9. NOS VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES, JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS OS CUSTOS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA UTILIZADA, IMPOSTOS, ENCARGOS, FRETES E OUTROS QUE VENHAM A INCIDIR SOBRE OS RESPECTIVOS PREÇOS.

20.10. ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E TODOS OS SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS, ESTÃO DISPONIBILIZADOS EM MEIO MAGNÉTICO, PODENDO SER OBTIDOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PELO ORC.

20.11. AS DÚVIDAS SURGIDAS APÓS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E OS CASOS OMISSOS NESTE INSTRUMENTO, FICARÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE SUJEITOS A INTERPRETAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SENDO FACULTADA AO MESMO OU A AUTORIDADE SUPERIOR DO ORC, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.12. PARA DIRIMIR CONTROVÉRSIAS DECORRENTES DESTE CERTAME, EXCLUÍDO QUALQUER OUTRO, O FORO COMPETENTE É O DA COMARCA DE SAPÉ - PB.

20.13. NÃO SERÁ DEVIDA AOS PROPONENTES PELA ELABORAÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CERTAME, QUALQUER TIPO DE IDENIZAÇÃO.

SOBRADO - PB, 30 DE MAIO DE 2016.

JOILSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - CONVITE Nº: 007/2016.

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO: OS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PORCIONADAS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE, CONFORME PLANILHA DISCRIMINADA NO PROCESSO.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. CONSIDERANDO AS NECESSIDADES DO ORC, TEM O PRESENTE TERMO A FINALIDADE DE DEFINIR, TÉCNICA E ADEQUADAMENTE, OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO EM TELA. AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO ORA LICITADO SÃO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	150	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
02	150	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
03	150	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
04	800	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00
05	600	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
06	200	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
07	200	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
08	200	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
09	200	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
10	200	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
				TOTAL	R\$ 47.025,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. SUBSTITUIR, ARCANDO COM AS DESPESAS DECORRENTES, OS MATERIAIS OU SERVIÇOS QUE APRESENTAREM ALTERAÇÕES, DETERIORAÇÕES IMPERFEIÇÕES OU QUAISQUER IRREGULARIDADES DISCREPANTES ÀS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, AINDA QUE CONSTATADOS APÓS O RECEBIMENTO E/OU PAGAMENTO.

3.2. MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO, APRESENTANDO AO ORC OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, SEMPRE QUE SOLICITADO.

3.3. NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, SALVO MEDIANTE PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO ORC.

3.4. EMITIR NOTA FISCAL CORRESPONDENTE À SEDE OU FILIAL DA EMPRESA QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5. EXECUTAR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM OBSERVÂNCIA A MELHOR TÉCNICA VIGENTE, ENQUADRANDO-SE, RIGOROSAMENTE, DENTRO DOS PRECEITOS LEGAIS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. HAVENDO PROPOSTA COM VALOR UNITÁRIO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL NOS TERMOS DO ART. 48, II, DA LEI 8.666/93, O MESMO SERÁ DESCONSIDERADO. ESTA OCORRÊNCIA NÃO DESCLASSIFICA AUTOMATICAMENTE A PROPOSTA, QUANDO FOR O CASO, APENAS O ITEM CORRESPONDENTE, RELACIONADO NESTE ANEXO.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO DE REFERÊNCIA O MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS CORRESPONDENTE, PODENDO O LICITANTE APRESENTAR A SUA PROPOSTA NO PRÓPRIO MODELO FORNECIDO, DESDE QUE SEJA DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONFORME FACULTA O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - ANEXO 01.

JOILSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONVITE Nº: 007/2016.

PROPOSTA

REF.: CONVITE Nº: 007/2016.

OBJETO: OS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PORCIONADAS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE, CONFORME PLANILHA DISCRIMINADA NO PROCESSO.

PROPONENTE:

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	150	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO		
02	150	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03	150	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	800	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05	600	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE		
				TOTAL	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - ITEM 5.0:

PAGAMENTO - ITEM 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - ITEM 8.0:

CNPJ

_____ / _____ DE _____ DE _____

RESPONSÁVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - CONVITE Nº: 007/2016.

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: CONVITE Nº: 007/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PROPONENTE:
CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENORES DE DEZESEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO; PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

CONFORME EXIGÊNCIA CONTIDA NA LEI 8.666/93, ART. 32, §2º, O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA NÃO HAVER, ATÉ A PRESENTE DATA, FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO SE ENCONTRANDO EM CONCORDATA OU ESTADO FALIMENTAR, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. RESSALTA, AINDA, NÃO ESTAR SOFRENDO PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ARCANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA PRESENTE AFIRMAÇÃO.

3.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS.

LOCAL E DATA.

NOME/ASSINATURA/CARGO
REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - CONVITE Nº: 007/2016.

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: CONVITE Nº: 007/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA AO RECURSO CONFORME PREVISTO NO ART. 43, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 43, III, DA LEI 8.666/93, ACEITAR O RESULTADO DIVULGADO PELA COMISSÃO, QUE ANALISOU A DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO EM EPIGRAFE, EFETUADA NOS TERMOS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESISTINDO, ASSIM, EXPRESSAMENTE DE QUALQUER INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COM AO PRAZO CORRESPONDENTE E CONCORDANDO, PORTANTO, COM O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME. DECLARA AINDA QUE, EM HAVENDO A OCORRÊNCIA DE QUALQUER IGUALDADE DE VALORES ENTRE SUA PROPOSTA E A DOS DEMAIS LICITANTES E APÓS OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 3º, § 2º, DA LEI 8.666/93, FICA AUTORIZADO A REALIZAÇÃO DO SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO A SUA CONVOCAÇÃO PARA O CORRESPONDENTE ATO PÚBLICO, CONFORME PREVISTO NO ART. 44, § 2º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.

LOCAL E DATA.

NOME/ASSINATURA/CARGO

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - CONVITE Nº: 007/2016.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2016.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADO E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA
) , PARA (OBJETO DO CONTRATO) ,
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 01.612.553/0001-68, LOCALIZADA À RUA MANOEL DE SALES, S/N. CENTRO. SOBRADO - PB. CEP: 58.342-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO CONSTITUCIONAL O SRº GEORGE JOSÉ P. P. COELHO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº: 618.167.524-87. RESIDENTE NA RUA MANOEL RODOPIANO SALES, S/N. CENTRO. SOBRADO - PB. CEP: 58.342-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA (NOME), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: (NOME), LOCALIZADA À (ENDEREÇO COMPLETO), NESTE ATO REPRESENTADA PELO O SRº (NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), INSCRITO NO CPF SOB O Nº: (NÚMERO), DORAVANTE SIMPLEMENTE CONTRATADA, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR O PRESENTE CONTRATO, O QUAL SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

ESTE CONTRATO DECORRE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2016. PROCESSADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: OS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PORCIONADAS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE, CONFORME PLANILHA DISCRIMINADA ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	150	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO		
02	150	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03	150	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	800	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05	600	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE		
06	200	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07	200	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA		
08	200	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09	200	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
10	200	UNID.	ALMOÇOS PF DESTINADO A SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
				TOTAL	

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO, PROPOSTA APRESENTADA AO PROCESSO CONVITE Nº: 007/2016. E INSTRUÇÕES DA CONTRATANTE, DOCUMENTOS ESSES QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO, A BASE DO PREÇO PROPOSTO, É DE (VALOR DO CONTRATO).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

OS PREÇOS CONTRATADOS SÃO FIXOS PELO PERÍODO DE UM ANO, EXCETO PARA OS CASOS PREVISTOS NO ART. 65, §§ 5º E 6º, DA LEI 8.666/93.

OCORRENDO O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PODERÁ SER RESTABELECID A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI 8.666/93, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E REQUERIMENTO EXPRESSO DA CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO, CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE: 02.010 - 3.3.90.39/02.020 - 3.3.90.39/02.030 - 3.3.90.39/02.050 - 3.3.90.39/02.060 - 3.3.90.39/02.120 - 3.3.90.39/02.070 - 3.3.90.39/02.080 - 3.3.90.39/02.090 - 3.3.90.39/02.110 - 3.3.90.39/02.100 - 3.3.90.39/02.140 - 3.3.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NA TESOUREARIA E/OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA DO CONTRATANTE, MEDIANTE PROCESSO REGULAR, DA SEGUINTE MANEIRA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO ORA CONTRATADO, CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS, E QUE ADMITE PRORROGAÇÃO NOS CASOS PREVISTOS PELA LEI 8.666/93, ESTÁ ABAIXO INDICADO E SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS:

DA PRESTAÇÃO: IMEDIATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, CONSIDERADO DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A - EFETUAR O PAGAMENTO RELATIVO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE REALIZADOS, DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B - PROPORCIONAR AO CONTRATADO TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADO;

C - NOTIFICAR O CONTRATADO SOBRE QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA QUANTO À QUALIDADE DOS SERVIÇOS, EXERCENDO A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO, O QUE NÃO EXIME O CONTRATADO DE SUAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A - EXECUTAR DEVIDAMENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NA CLÁUSULA CORRESPONDENTE DO PRESENTE CONTRATO, DENTRO DOS MELHORES PARÂMETROS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PARA O RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADA AO OBJETO CONTRATUAL, COM OBSERVÂNCIA AOS PRAZOS ESTIPULADOS;

B - RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS E OBRIGAÇÕES CONCERNENTES À LEGISLAÇÃO FISCAL, CIVIL, TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA, BEM COMO POR TODAS AS DESPESAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS, A QUALQUER TÍTULO, PERANTE SEUS FORNECEDORES OU TERCEIROS EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO;

C - MANTER PREPOSTO CAPACITADO E IDÔNEO, ACEITO PELO CONTRATANTE, QUANDO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUE O REPRESENTANTE INTEGRALMENTE EM TODOS OS SEUS ATOS;

D - PERMITIR E FACILITAR A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE DEVENDO PRESTAR OS INFORMES E ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS;

E - SERÁ RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO;

F - NÃO CEDER, TRANSFERIR OU SUB-CONTRATAR, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, SEM O CONHECIMENTO E A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATANTE;

G - MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO, APRESENTANDO AO CONTRATANTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, SEMPRE QUE SOLICITADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

ESTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO, UNILATERALMENTE PELA CONTRATANTE OU POR ACORDO ENTRE AS PARTES, NOS CASOS PREVISTOS NO ARTIGO 65 E SERÁ RESCINDIDO, DE PLENO DIREITO, CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 77, 78 E 79 DA LEI 8.666/93.

A CONTRATADA FICA OBRIGADA A ACEITAR NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, E, NO CASO DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS, ATÉ O LIMITE DE 50% (CINQUENTA) POR CENTO PARA SEUS ACRÉSCIMOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A RECUSA INJUSTA EM DEIXAR DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E PRECEITOS LEGAIS, SUJEITARÁ A CONTRATADA, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, ÀS SEGUINTE PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 86 E 87 DA LEI 8.666/93: A - ADVERTÊNCIA; B - MULTA DE MORA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) APLICADA SOBRE O VALOR DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA, NO INÍCIO OU NA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO; C - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO; D - SIMULTANEAMENTE, QUALQUER DAS PENALIDADES CABÍVEIS FUNDAMENTADAS NA LEI 8.666/93 E NA LEI 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE CONTRATO, AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE SAPÉ - PB.

E, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO, FOI LAVRADO O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS, O QUAL VAI ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS.

SOBRADO - PB, ... DE DE 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

GEORGE JOSÉ P. P. COELHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF: 618.167.524-87

PELA CONTRATADA

(NOME DA EMPRESA)